

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230008 – ETICE/DITEC**  
**PROCESSO Nº 00939198/2023.**

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2024, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2024, às fls 30, do Processo nº **00939198/2023**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente instrumento fundamenta-se:

**I.** No Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**.

**II.** Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

**III.** Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.

**IV.** Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **00939198/2023**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a ETICE poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela ETICE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

**Subcláusula Segunda** - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**Subcláusula Segunda** - Caberá à ETICE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pela ETICE durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgãos e entidades interessados.

d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**Subcláusula Única** - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a ETICE e o fornecedor e se for o caso, os órgãos e entidades interessados.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela ETICE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, a ETICE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**Subcláusula Terceira** - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

**b)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – A ETICE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da ETICE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Quarta** - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

**Subcláusula Quinta** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,  
CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

**Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:**  
rpti@etice.ce.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Karinny Custódio de Melo**  
Presidente da Etice em exercício  
RG: 443337561 SSP/SP - CPF 014.571.833-66

**EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA  
(FORNECEDOR REGISTRADO)**

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito  
Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335  
– Ilhéus-BA

Assinatura: \_\_\_\_\_

**José Pacheco de Oliveira Júnior**  
(Representante Legal)  
Cargo: Diretor  
CPF: 240.115.505-82 RG: 1745693-27 SSP-BA  
Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602,  
Salvador – BA Bairro: Caminho das Árvores CEP: 41.820-774.  
E-mails: [licitacao@daten.com.br](mailto:licitacao@daten.com.br); [comercial@daten.com.br](mailto:comercial@daten.com.br);  
[creditos@daten.com.br](mailto:creditos@daten.com.br)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA FORTALEZA:  
MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA 27763307315

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

Endereço:

AV PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 00502 - EDSON QUEIROZ FORTALEZA 60812035

Fone (85) 999739982/ 2130-5581

CNPJ 13171591000101

Dados para aberturas de chamado técnico: [atendimento@daten.com.br](mailto:atendimento@daten.com.br)

Importante frisar no e-mail o modelo, marca, característica e serial do hardware inserido, por exemplo, memória de 8Gb, DDR4, Marca a data, Frequência: 3200Mhz, Serial: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Visto:

**(Procuradoria Jurídica da ETICE)**

## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e o Fornecedor, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230008. O preço registrado, a quantidade, fornecedor e especificações técnicas principais estão relacionadas a seguir.

#### 1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDORES:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA</b>					
1	1710836	Desktop corporativo basico - Processador Intel Core i5, RAM 8 GB, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows 11 Pro. <b>Marca/Modelo:</b> LENOVO THINKCENTRE M80Q	24.576	R\$ 3.158,00	R\$ 77.611.008,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA</b>					
2	1438176	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. <b>Acessórios inclusos:</b> Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. <b>Marca/Modelo:</b> DATEN DM238	4.757	R\$ 573,00	R\$ 2.725.761,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: TORINO INFORMATICA LTDA</b>					
3	1421679	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. Com Webcam. <b>Acessórios inclusos:</b> Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. <b>Marca PHILIPS, Fabricante TPV, Modelo 242B1H</b>	23.711	R\$ 989,00	R\$ 23.450.179,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>					
4	1710846	Desktop Corporativo Avançado - Processador Intel Core i7, Memória de 16GB DDR4, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows11. <b>Fabricante Dell, Modelo Optiplex Micro Plus</b>	3.198	R\$ 3.826,00	R\$ 12.235.548,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA</b>					
5	17100610	Estação de trabalho corporativa – Processador i7 ou similar, RAM 32 GB, SSD NVMe 512 GB, HD SSD/SATA 1 TB. Placa de video dedicada Nvidia T100 8GB DDR6, WIFI. Windows 11 Pro, Gabinete Torre <b>Fabricante LENOVO, Modelo THINKSTATION P360</b>	1.027	R\$ 7.297,00	R\$ 7.494.019,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>					
6	17100510	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 1920x1080@60Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI, USB e Display Port. <b>Acessórios inclusos:</b> Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos	978	R\$ 1.105,00	R\$ 1.080.690,00

		USB e guia de instalação. <b>Fabricante Dell, Modelo P2722H</b>			
<b>EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA</b>					
7	1711410	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 2560x1440. Conexões HDMI, USB e Display Port. Com Webcam. <b>Acessórios inclusos:</b> Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. <b>Fabricante LENOVO, Modelo THINKVISION T27hv</b>	837	R\$ 1.941,00	R\$ 1.624.617,00
<b>EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>					
8	1710856	Processador Intel Core i5; Memória de 8GB DDR4, Disco SSD 256GB, Windows11. <b>Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440</b>	4547	R\$ 4.396,00	R\$ 19.988.612,00
9	1711610	Processador Intel Core i5; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. <b>Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440</b>	1.832	R\$ 4.786,00	R\$ 8.767.952,00
10	1710866	Processador Intel Core i7; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. <b>Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440</b>	2.249	R\$ 5.490,00	R\$ 12.347.010,00
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 167.325.396,00</b>

## **2. CONDIÇÕES BÁSICAS DE SUPORTE E GARANTIA PARA TODOS OS ITENS:**

**2.1.** Garantia e Suporte de 60 Meses On-Site, Atendimento 8x5 em até 6 horas úteis e Tempo de Solução em até 72 horas. Demais Condições conforme o Edital.

## **3. CONDIÇÕES DE prazo de entrega para todos os itens:**

**3.1.** Prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS DOS FORNECEDORES:**

Todas as especificações dos equipamentos a serem entregues podem ser obtidas no Site Comprasnet, a a partir das propostas dos Fornecedores dos itens da Ata, conforme links abaixo:

<b>Itens</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>Link para a Proposta no Sistema Comprasnet</b>
1 e 5	Lenovo	<a href="http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360657">http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360657</a>
7	Lenovo	<a href="https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360663">https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360663</a>
2	Daten	<a href="http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190439713">http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190439713</a>
3	Torino	<a href="http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190441210">http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190441210</a>
4,6,8,9 e 10	Dell	<a href="http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190323444">http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190323444</a>